

ANÁLISE E PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000024

OBJETO: “Prestação de serviços de envio, recepção e gestão de mensagens nos canais SMS (Short Message Service), RCS (Rich Communication Services) e WhatsApp Business Oficial.

Este parecer tem como objetivo analisar a **Documentos de Comprovação de Operação Exigidas no Edital** apresentados pela empresa **ZENVIA MOBILE SERVIÇOS DIGITAIS S.A.**, em atendimento aos requisitos estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico – PEE 2026000024**.

ANÁLISE TÉCNICA

Procedeu-se à análise dos documentos técnicos apresentados pela licitante, com o objetivo de verificar o atendimento às exigências constantes no Termo de Referência, especialmente quanto à comprovação das condições de operação e habilitação nos ecossistemas dos canais de mensageria.

Canal SMS

Foram apresentados documentos emitidos por operadoras de telecomunicações, comprovando o relacionamento contratual da licitante com infraestrutura de rede para tráfego de mensagens SMS em ambiente nacional, destacando-se:

- Declaração da **CLARO S.A.**, confirmando a existência de contrato para prestação de serviço de tráfego de mensagens SMS A2P;
- Declaração da **Telefônica Brasil S.A. (VIVO)**, atestando contrato ativo para envio de mensagens pela licitante;
- Declaração da **TIM S.A.**, informando a existência de relação contratual vigente para utilização de serviços SMS A2P (Short Code).

Os documentos apresentados evidenciam que a licitante possui integração com múltiplas operadoras de telecomunicações autorizadas, confirmando a utilização de rotas nacionais homologadas e atendendo às condições estabelecidas no Termo de Referência para o canal SMS.

Canal WhatsApp Business Oficial

Foi apresentada declaração formal indicando que a licitante atua como **Business Solution Provider (BSP) oficial da Meta**, incluindo referência ao diretório global de parceiros da plataforma.

A documentação comprova que a empresa opera em conformidade com os requisitos da API oficial do WhatsApp Business, aderente às diretrizes técnicas e de governança definidas pela Meta para a prestação de serviços de mensageria.

Canal RCS

Para o canal RCS, procedeu-se à verificação da condição de habilitação da licitante no ecossistema Google RCS for Business, nos termos do item 3.3.2 do Termo de Referência, que estabelece a obrigatoriedade de comprovação mediante evidência verificável em diretório público oficial.

Nesse sentido, foi realizada validação por meio do diretório público "Find a Partner" do Google RCS for Business, disponível em:

<https://rcsforbusiness.google/find-a-partner/>

A consulta confirma que a empresa **Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A.** encontra-se listada como provedora habilitada para operação do canal RCS, caracterizando sua atuação como broker/provedor homologado no ecossistema Google.

Conclusão da Análise Técnica

A documentação técnica analisada demonstra que a licitante:

- possui relacionamento contratual com operadoras de telecomunicações de abrangência nacional (Claro, Vivo e TIM), garantindo operação de SMS em rotas homologadas;
- apresenta habilitação para operação no ecossistema WhatsApp Business Oficial por meio de parceria formal com a Meta;
- habilitada para operação do canal RCS, caracterizando sua atuação como broker/provedor homologado no ecossistema Google;
- atende aos requisitos técnicos de operação, integração e conformidade previstos no Termo de Referência.

Não foram identificadas inconsistências documentais, lacunas relevantes ou elementos que comprometam a comprovação da capacidade técnica da licitante.

PARECER

Diante da análise realizada, entendemos que a documentação técnica apresentada pela empresa **ZENVIA MOBILE SERVIÇOS DIGITAIS S.A.** atende às exigências estabelecidas no edital, no que se refere à comprovação das condições de operação dos canais de mensageria.

A documentação comprova de forma adequada a capacidade técnica e operacional da licitante para execução do objeto contratado, não sendo constatados impedimentos para sua habilitação.

Dessa forma, manifestamo-nos favoravelmente à aceitação da documentação técnica e à continuidade do processo licitatório, com o prosseguimento às demais fases, nos termos da legislação vigente.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

César Augusto Santos de Abreu

Coordenador da Equipe de Solução de Portais e Relacionamento